



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



AUTORIZAÇÃO

Na condição de ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ciente de que foram cumpridas todas as exigências legais até a presente tramitação, **AUTORIZO** à instauração de procedimento licitatório cabível, com fundamentação legal optado na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, para a conforme as especificações contidas no termo de referência acostado aos autos do Processo Administrativo.

Remetemos os autos à Equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde para adoção de medidas ao Processo Administrativo. Diante da importância da celeridade para locação do objeto, faz-se necessário a verificação da viabilidade da contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação fundamento no art. 74 incisos V da Lei 14.133/2021. e posterior encaminhamento à Coordenadoria de Licitações e Contratos juntamente com todas as peças pertinentes.

Prainha – Pará, 16 de abril de 2024.

Agnaldo Teles Magno
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 606/2023-GP/PMP